



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 270/2019

Data: 1º de julho de 2019

**Ementa:** solicita informações do Executivo Municipal sobre a contratação da empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- O Executivo Municipal, através do setor competente, avaliou corretamente o atestado e a comprovação de documentos apresentados pela empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, no pregão presencial, com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de varrição manual e mecanizada de logradouros públicos da sede e distritos?

- O Executivo Municipal firmou contrato com referida empresa? Se sim, solicito cópia do referido instrumento contratual, bem como de todo processo licitatório, podendo ser em mídia digital.

- O laudo apresentado pela empresa CCK espelha a realização de trabalho mensal em outro Município, ou compõe o somatório de trabalhos mensais?

- Todas as licitações, normalmente, são avaliadas pelos integrantes da Comissão de Licitações. Por qual razão, especificamente esta foi avocada diretamente ao Prefeito Municipal?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de julho de 2019.

JOSÉ REINALDO PEDRALLI  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em: 01/07/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
<i>(Handwritten signatures)</i>
Secretário